

ATA DE 22/06/2023

____Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três _____

____Ata n.º 13 _____

A Os vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____Período antes da ordem do Dia _____

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----
---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.527.632,47€” (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), dos quais “3.512.901,45€” (três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e um euros e quarenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “14.731,02 €” (catorze mil, setecentos e trinta e um euros e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 090/2023**, de 14/06/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, ao abrigo da alínea r) do n.º. 1 do artigo 33º. e do n.º.3 do artigo 35º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, e considerando: -----

a) A Adraces é a entidade gestora do grupo de ação local (GAL-BIS) formado por uma parceria composta por 40 entidades locais, dos sectores público, privado e sociedade

civil, e que representam os principais atores da vida económica e social do território da Beira Interior Sul com uma estratégia de desenvolvimento local própria, denominada EDL.; -----

b) A participação no GAL traduz-se em valor acrescentado para o território convertido em financiamentos diversos a aplicar nos diversos concelhos da beira interior sul através de candidaturas aos programas comunitários; -----

e atendendo à ação e estratégia do GAL e visando a parceria territorial para o próximo período de programação comunitária 2030, **determinou** que se mantenha a integração do Município nesta parceria do GAL 2030. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 12ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 83.500,00€ (oitenta e três mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 73.500,00€ (setenta e três mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Aprovação de objetivos estratégicos do Município – Biénio 2023/2024 -----

---Foi presente proposta relativa aos Objetivos Estratégicos do Município para o Biénio 2023/2024, que com o intuito de prosseguir uma gestão mais eficiente, pautada pela participação e transparência, apresenta para aprovação os Objetivos de Governação, para o Biénio 2023/2024, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião, no qual se incluem os Eixos e Objetivos Estratégicos, bem como os Objetivos Operacionais, que visa a criação de linhas orientadoras que servirão de suporte ao bom funcionamento dos serviços municipais. -----

---Analisado o referido documento, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar os Objetivos Estratégicos do Município de Vila Velha de Ródão, para o Biénio 2023/2024. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Pedidos de emissão de Parecer: “Eco Rally” e “84ª. Volta a Portugal Continente” -----

ATA DE 22/06/2023

---Foram presentes os seguintes pedidos de autorização para a passagem no concelho, relativamente às seguintes provas desportivas: -----

a) – **Classic Clube de Portugal**, contribuinte nº. 506 811 131, com sede na Rua Febo Moniz, 27B, Edifício LACS, 1150-152 Lisboa, no qual solicita autorização para passagem no concelho, de uma prova desportiva para veículos elétricos, denominada “*EcoRally Proença Nova*”, nos próximos dias **29 e 30 de julho**, conforme itinerário que junta; -----

b) – **PODIUM EVENTS, SA**, contribuinte nº. 504 197 088, com escritório na Avenida Eng. Duarte Pacheco, nº.19 – 6º D, em Lisboa, que pretende realizar a prova velocipédica denominada “*84ª. Volta a Portugal Continente*”, de 9 a 20 de agosto, pelo que solicita a emissão de Parecer favorável, à passagem neste concelho, da referida prova velocipédica, no próximo dia **13 de agosto**, conforme itinerário que junta. -----

---A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, **emitir Parecer positivo** à passagem dos referidos eventos na área de jurisdição do Município, conforme percursos apresentados, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual as referidas entidades deverão ser notificadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego -----

---Foi presente a informação n.º 015/2023, dos Recursos Humanos, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe a seguinte candidatura: Contrato Emprego Inserção para 1 pessoa, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com o subsidiado, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce naquela instituição. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Aquisição de prédio, em Perais -----

---Foi presente a informação nº. 263/2023 da DOUA, datada de 30/05/2023, relativa à aquisição do prédio urbano, sito em Perais, inscrito na matriz predial da freguesia de Perais, sob o artigo 1103, necessário para a obra “Alargamento da Rua da Estalagem”, em que informa que tendo contactado a respetiva proprietária Sr.^a **Isabel Calcinha Caetano**, foi informado, por esta, que estava disposta a vender o referido prédio pelo valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); -----

---Vista a informação técnica e dado o interesse do Município na aquisição do referido prédio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aquisição do mesmo, pelo valor indicado. -----

10 – Aprovação do Regulamento do Espaço Coworking, em Sarnadas de Ródão ---

---Foi presente a informação 288/2023, dos Serviços da DOUA, de 19/06/2023, acompanhada de um conjunto de normas definidas para o funcionamento do Espaço de Coworking, em Sarnadas de Ródão. -----

---As novas práticas de trabalho vieram exigir a criação de novas dinâmicas na organização das infraestruturas destinadas a estas funções e, nesse contexto, surgiu a necessidade de padronizar o seu funcionamento.-----

---Face ao teor do documento apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da atribuição estabelecida na alínea m) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da alínea ee), do n.º 1 do art.º 33.º, da mesma lei, aprovar as “**Normas de Utilização do Espaço**” definidas para o “**Espaço Empreender em Ródão**” ou “**Espaço Coworking**”. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se o referido espaço já se encontrava a funcionar, se já tinha utilizadores e se o mesmo se encontrava munido de equipamentos, nomeadamente computadores e impressoras tendo o **Sr. Presidente** respondido que o espaço Coworking já se encontrava em funcionamento, havendo necessidade de uma maior divulgação do mesmo. Referiu ser um espaço que iria dar resposta a esta nova modalidade de trabalho e veio proporcionar a resolução de um problema antigo relativo à falha da rede por falta de fibra ótica que, desta forma, se tinha conseguido instalar. Informou, ainda, que os utilizadores usavam os seus próprios computadores e equipamentos e o município facultava o espaço, o ar condicionado e o

ATA DE 22/06/2023

mobiliário, acrescentando que o espaço se destinava essencialmente a disponibilizar um local de trabalho com acesso à internet. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Carepo** questionou se o atual horário não poderia ser limitativo, tendo o **Sr. Presidente** referido que o mesmo se iria ajustando consoante as necessidades manifestadas podendo, futuramente, ser complementada a utilização do espaço com a utilização de um tipo de cartão de acesso virtual em que se dará um código a cada utilizador, evitando deste modo a necessidade de afetar ao espaço um funcionário. -----

11 – Alteração do Regulamento das Piscinas Municipais -----

---Foi presente a informação nº.016/2023 do SDTL, que anexa proposta de Alteração do Regulamento das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

---Analisada a proposta apresentada Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Alteração do Regulamento das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel, nos termos do disposto na alínea k), do nº. 1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e, ainda, atendendo a que existe um elevado número de utilizadores das Piscinas Municipais oriundos de fora do concelho, entendeu-se como mais conveniente proceder a consulta pública, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), abrindo a respetiva consulta pública, através de edital, publicação de aviso na 2ª. série do Diário da República e no site digital do Município. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como responsável para acompanhar e gerir o respetivo procedimento o Técnico Superior Abílio Manuel Pires Fidalgo -----

---A pedido do **Sr. Presidente**, a **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** explicou que o Regulamento atual era já muito antigo, encontra-se em vigor desde 1994, e nesse sentido verificou-se a necessidade de se fazer uma adaptação às necessidades atuais. -

12 – Normas de Funcionamento – ATL de Verão 2023 -----

---Foi presente a informação nº.010/2023, do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que anexa os seguintes documentos: “**Apresentação do Projeto -ATL de Verão 2023**” e respetiva estrutura de custos e as “**Normas de Funcionamento - ATL de Verão 2023**”, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes a reunião. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do nº.2 do artigo 23º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os referidos documentos, bem como a estrutura de custos da atividade, nos termos e condições apresentadas. ---

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu não ter ficado surpreendido com os valores apresentados, no entanto considerou o valor das refeições muito alto, tendo a **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** explicado que a Autarquia comprava os géneros alimentícios e as refeições eram confeccionadas pelas funcionárias afetas ao Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e servidas no refeitório escolar -----

---O **Sr. Presidente** acrescentou que o valor em causa é um valor estimado correspondente ao valor máximo que se irá gastar com a aquisição dos alimentos necessários. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou, relativamente às despesas gerais, a que se destinavam aquelas verbas, tendo a **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** explicado que se referia, a exemplo dos anos transatos, a despesas com atividades lúdicas diversas previstas,. -----

13 – Utilização gratuita das Piscinas Municipais (Jardim de Infância e ATL de Verão) -----

---Foi presente a informação nº. 011/2023 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que refere que no âmbito do programa de ocupação de tempos livres, **ATL de Verão 2023 e Oficinas de Verão (Pré-Escolar)**, está contemplado a utilização das Piscinas Municipais de Vila Velha de Rodao e Fratel, para aí serem realizadas algumas atividades aquáticas, pelo que solicita que seja autorizada a entrada gratuita dos grupos de acordo com a estruturação das atividades. Informa, ainda, que a utilização das piscinas será preferencialmente durante a tarde de cada dia, podendo, no entanto, existirem alterações motivadas por fatores externos ou de interesse dos participantes, sendo que as listagens serão enviadas atempadamente, para que a segurança seja tomada em conta, de acordo com a lotação das mesmas. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do nº2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar do pagamento de acesso às Piscinas Municipais de Vila velha de Ródão e de Fratel, as crianças e respetivos monitores inscritos nos programas “ATL de Verão 2023” e

ATA DE 22/06/2023

“Oficinas de Verão”, de acordo com o indicado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Oferta de bilhetes das Piscinas Municipais, aos participantes na “Manhã Desportiva” -----

---Foi presente a informação nº. 012/2023 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que informa que no âmbito da planificação do programa “**Manhã Desportiva em Família**”, atividade a realizar no próximo dia 25 de junho, inserida no programa da **Feira dos Sabores do Tejo**, propõe a oferta de bilhetes, a todos os participantes nas atividades, para entrada nas Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel, prevendo-se uma participação de 50 atletas para a atividade em causa. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do nº2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, oferecer, a cada participante, um bilhete para entrada nas Piscinas Municipais. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Contrato de patrocínio desportivo com a Escuderia de Castelo Branco -----

---Foi presente a informação nº. 015/2023 do SDTL, que anexa uma proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, a celebrar com a **Escuderia de Castelo Branco**, contribuinte nº. 501771824, com sede na Praça Rainha Leonor, 3 6000-117 Castelo Branco, que tem por objeto o estabelecimento de uma parceria entre as duas instituições com a finalidade de promoção e desenvolvimento de atividades desportivas motorizadas, com objetivos turísticos para o nosso concelho, concretizando-se na realização do Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão, a realizar a 30 de junho e 01 de julho de 2023. -----

---A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do Decreto Lei nº. 273/2009, de 01 de outubro, aprovar a atribuição do Patrocínio nas condições propostas na minuta que foi apresentada, bem como aprovar a respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Protocolo com a APAF – Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol -----

---Foi presente a informação nº. 014/2023 do SDTL, que anexa uma proposta do Protocolo a celebrar com a **APAF - Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol**, contribuinte nº. 500897700, com sede na Praceta do Abraão, 4-B, 2745-231 Queluz, entidade que desenvolve as suas atividades tendo por missão promover e disseminar a ética e os valores inerentes à prática desportiva, incentivando-a como forma de combater o absentismo e promover a atividade física, contribuindo ainda para a compreensão da atividade da arbitragem. -----

---Informa, ainda, que o evento desportivo denominado "**Encontro Nacional de Núcleo de Árbitros**", a realizar-se nos dias **19 e 20 de agosto de 2023, em Vila Velha de Ródão**, deverá contar com a participação de cerca de 80 árbitros e responsáveis pela formação de árbitros de todo o país, contribuindo, assim, para a promoção e divulgação do nosso Concelho e reafirmando as potencialidades do destino, em particular no segmento de turismo desportivo e de lazer, cujo patrocínio para realização do referido evento será no valor de 5.000,00 (cinco mil euros), conforme minuta anexa. -----

---A Câmara Municipal, tendo em conta que o apoio ao evento permitirá associar o Município à promoção do desporto no concelho, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição do Patrocínio nas condições propostas na minuta que foi apresentada, bem como aprovar a respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Participação dos Municípios para a CIMBB no âmbito da nova concessão de transporte público de passageiros (2024-2029) -----

---Foi presente a informação nº 009/2023 do Setor da Educação, que refere a necessidade de deliberar acerca da participação dos municípios integrantes da CIMBB, para a nova concessão de transportes públicos rodoviários. -----

---Os montantes estimados associados ao procedimento de contratação pública que a CIMBB irá lançar para a concessão de Transporte Público de Passageiros para os **próximos 5 anos (2024/2029)** atingem, no que respeita ao Município de Vila Velha de

ATA DE 22/06/2023

Ródão, o **valor global de 929.871,37 €** (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos), e tem como enquadramento legal o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho. -----

---Nos termos das atribuições e competências referidas na al. c) do n.º 2 do art.º 23 e na al. ccc) do n.º1 do art.º 33.º, ambas da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Preambular, ripristinados pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação no **valor de 929.871,37 €** (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos) **para a CIMBB, no período de 5 anos.** -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal, para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes à comparticipação do Município de Vila Velha de Ródão para a CIMBB, no âmbito da nova concessão de Transporte Público de Passageiros, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao **dos encargos de 2024 a 2029**, e que se estimam no **valor de 929.871,37 €** (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos).-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 – Normas de Funcionamento e Acesso aos Serviços de Transporte Escolar do Município de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente a informação nº 010/2023 do Setor de Educação, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, apresentando uma proposta de Normas de Funcionamento e de Acesso aos Serviços de Transporte Escolar do Município de Vila Velha de Ródão e respetivo modelo de pedido de transporte escolar. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições e competências referidas na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de

setembro, aprovar as Normas de Funcionamento e de Acesso aos Serviços de Transporte Escolar do Município de Vila Velha de Ródão e respetivo modelo de pedido de transporte escolar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

19 – Pedidos de isenção de pagamento ATL -----

---Foi presente a informação n.º 050/2023 dos Serviços de Ação Social, acerca de um pedido de isenção do pagamento das prestações das Atividades de Tempos Livres (ATL), referente a 3 quinzenas, para a criança Micael Lopes Santos, no valor total de 120,00 €. -----

---Vista a informação técnica e à semelhança de anteriores procedimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea c), art.º 1.º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, isentar esta criança do pagamento das prestações das ATL. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

20 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação n.º 049/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

21 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

22 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) de já terem sido remetidos, para os Senhores Vereadores, os convites para a cerimónia de abertura da Feira dos Sabores do Tejo e também para os diversos eventos que irão ser realizados durante o dia 23 de junho, pelo que contava com a presença de todos. -----

b) de que tinha sido enviado pelo Instituto do Turismo de Portugal o convite para estarem presentes na Casa de Artes e Cultura do Tejo, no dia 23 de junho, no evento para apresentação distrital dos fundos europeus para apoio ao investimento no turismo,

